

CONVOCATÓRIA PARA O ENCONTRO DE CORAIS EM TERESINA 2019.

A Convocatória aqui exposta visa estabelecer critérios de seleção de grupos de canto coral para a participação do ENCONTRO DE CORAIS EM TERESINA direcionada aos grupos de canto coral da cidade de Teresina, oriundos de outras cidades e Estados.

O Diretor do Departamento Regional do Serviço do Comércio/Sesc-Administração no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em parceria com a Fundação Cultural Monsenhor Chaves-FMCMC e Coordenadoria de Programas, Projetos e eventos de Cultura, Esporte e Lazer - CPCEL/PREX/UFPI torna pública a abertura das inscrições do **ENCONTRO DE CORAIS** no município de Teresina, mediante as normas estabelecidas a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Encontro de Corais em Teresina tem por objetivos:

- Reunir coros, com o fim de estimular, desenvolver e aprimorar a prática do canto coral em Teresina, Estado do Piauí e no Nordeste do Brasil;
- Conscientizar a comunidade sobre a importância social, educativa e cultural do canto coral;
- Incentivar a criação de novos coros;
- Difundir o trabalho dos coros.

1.2.- O encontro não tem caráter competitivo, constituindo-se apenas em uma mostra musical, um instrumento de intercâmbio e um momento de conagração entre os diversos grupos participantes.

1.3.- Poderão participar do Encontro coros mistos, masculinos, femininos e infantis.

2.- DAS INSCRIÇÕES

2.1.- As inscrições serão gratuitas, estarão abertas no período de 11 à 15 de outubro de 2019, deverão ser realizadas pelo e-mail institucional do Sesc: encontrodecorais@pi.sesc.com.br ou poderão ser entregues no Setor de Cultura do Sesc Ilhotas _ Rua Heitor Castelo Branco Nº2700 CEP-64000.000 Teresina-PI, até a data limite da inscrição.

2.2.- Os corais interessados deverão enviar as suas propostas de apresentações, para o e-mail indicado no item 2.1, contendo:

- Ficha de inscrição (Anexo I deste edital);

- Breve histórico e fotos do coro
- Breve currículo e foto do regente
- Cópias das partituras das obras a serem executadas, conforme item 3.4 e 3.5 desta Portaria, constando os nomes dos respectivos autores;
- Clipagem ou outro material fonográfico com registro de mídia de apresentações do Coral (atualizada);

2.3 A documentação solicitada no item 2.2 deverá ser enviada, de preferência, no formato PDF.

3.- SISTEMÁTICA

3.1- O Encontro será realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, no Teatro João Paulo II, em Teresina/PI, com a participação de até 20 (vinte) corais sendo que 05 (cinco) vagas serão reservadas a corais oriundos de outras cidades/regiões do país.

3.2- As apresentações dos corais serão iniciadas às 19h, sendo que os mesmos deverão estar presentes no local com antecedência de 01(uma) hora do início do evento.

3.3- Os coros apresentar-se-ão na noite fixada pela Coordenação do Evento que procurará atender, dentro do possível, as preferências manifestadas, por escrito, na ocasião da inscrição.

3.4- O repertório será constituído de quatro números, dos quais um terá que ser obrigatoriamente apresentado *a capella* e os demais de livre escolha do regente.

3.5- Cada grupo deverá inscrever outros dois números para se evitar a coincidência de repertório, quando da montagem da programação.

3.6 – Cada coral poderá permanecer no palco por no máximo 20 minutos;

3.7- Não haverá troca de horário das apresentações dos corais, pois os mesmos já estarão cientes do horário e calendário das apresentações.

3.8 A organização se resguarda ao direito de convidar coros em caráter especial com repertório específico.

3.9.- A organização providenciará oportunidades de divulgação nos meios de comunicação e apresentações paralelas dos Corais participantes.

PARAGRAFO ÚNICO- Nas peças com direito a acompanhamento só deverão ser utilizados instrumentos como teclado (sem recursos opcionais), violão e percussão (bateria eletrônica ou PAD eletrônica) executados ao vivo, em virtude da dimensão do palco e do tempo concedido a cada coral.

Obs. Todo instrumento de acompanhamento será de inteira responsabilidade dos corais.

4. – SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO

4.1.- A seleção dos corais que participarão do Encontro ficará a cargo de uma comissão composta por técnicos da FMC, SESC/PI, CPCEL/PREX/UFPI e convidados especializados na área de canto/coral.

4.2.- Serão considerados como critérios seletivos a afinação do coro, qualidade técnica

vocal e repertório, além da excelência artística do Coral.

4.3.- O resultado dos corais selecionados será divulgado no site do Sesc, www.pi.sesc.com.br no dia 16 de outubro 2019.

4.4.- Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, se houver cancelamento da apresentação, o responsável pelo Coral, deve informar, por escrito, à coordenação do evento, em até 03(três) dias antes da sua realização.

4.5.- Os corais oriundos de outras cidades/região do país, terão alojamento fornecido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí - UFPI.

5. – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

5.1.- A inscrição no Encontro de Corais em Teresina implica na aceitação de todos os Termos deste Regulamento.

5.2.- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do ENCONTRO DE CORAIS.

Teresina, ___/___/___

Diretor Regional Sesc DR-PI